



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.041, DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal			
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3390.39.00.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros – R\$	250.000,00
Pessoa Jurídica			
4490.52.00.00	15000000	Equipamentos e Material R\$	60.000,00
Permanente			
TOTAL.....			R\$ 310.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal			
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3390.30.00.00	15000000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00



3390.46.00.00	15000000 Auxílio-Alimentação	R\$	200.000,00
4490.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R\$	60.000,00
TOTAL.....		R\$	310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

